

Destaques do dia: Governo regulamenta consignado do Auxílio Brasil; Prévia da inflação mostra queda de 0,37%; Arrecadação federal bate recorde; INSS amplia lista de doenças que excluem carência

O polêmico empréstimo consignado para beneficiários do Auxílio Brasil foi regulamentado em uma portaria publicada pelo Ministério da Cidadania na última terça-feira, 27. O documento estabelece um teto para a taxa de juros cobrada pelos bancos. Leia mais: BC estabelece novos limites para tarifas de cartões e fintechs podem “perder dinheiro” Falando de economia, a arrecadação [...]

O polêmico empréstimo consignado para beneficiários do Auxílio Brasil foi regulamentado em uma portaria publicada pelo Ministério da Cidadania na última terça-feira, 27. O documento estabelece um teto para a taxa de juros cobrada pelos bancos.

Falando de economia, a arrecadação federal bateu um novo recorde em agosto. Já o IPCA-15, considerado a prévia da inflação, mostra que o país teve deflação de 0,37% em setembro.

O INSS anunciou a inclusão de novas doenças na lista de condições que isentam o segurado de cumprir carência. Confira mais detalhes nos destaques desta quarta-feira, 28.

Consignado para Auxílio Brasil

Após semanas de impasse, o Ministério da Cidadania publicou uma portaria que regulamenta o crédito consignado para os beneficiários do Auxílio Brasil. De acordo com o texto, será possível comprometer até 40% do benefício com a contratação, ou seja R\$ 160.

O desconto da parcela será feito pela Secretaria Nacional de Renda de Cidadania (Senarc) direto na folha de pagamento do contratante. Dessa forma, o cidadão vai receber apenas o valor restante.

Fica vedada a cobrança da Taxa de Abertura de Crédito (TAC) ou taxas administrativas, bem como a criação de prazo de carência. O taxa máxima de juros cobrada pelos bancos deve ser de 3,5% ao mês, com até 24 meses para pagamento da dívida.

Caso o Auxílio Brasil seja cancelado, o beneficiário terá que continuar pagando o empréstimo, já que ele não será suspenso. No momento da contratação, será necessário apresentar um questionário respondido mostrando que o cidadão conhece as condições da linha de crédito.

A portaria completa está disponível neste link.

Arrecadação federal tem alta histórica em agosto

A arrecadação fiscal cresceu 8,21% em agosto frente ao mesmo mês do ano passado, alta real recorde. Segundo a Receita Federal, o movimento é atribuído ao aumento no recolhimento de tributos de instituições financeiras e empresas exploradoras de petróleo.

O montante arrecadado no mês passado chegou ao incrível número de R\$ 172,314 bilhões, maior resultado da série histórica do Fisco para agosto (em valores corrigidos pela inflação).

A coleta de impostos pela União subiu 7,07% em termos reais, enquanto o recolhimento por outros órgãos disparou 43,61%. O destaque vai para entidades financeiras (+24,2%) e extração de petróleo e gás (+302,7%).

O recolhimento do Imposto de Renda sobre ganhos de capital também ficou em evidência após somar R\$ 6,2 bilhões, com impulso especial da arrecadação dos investimentos em renda fixa e fundos.

Deflação em agosto

O Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE) divulgou ontem o Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo 15 (IPCA-15), considerado a prévia da inflação brasileira. O indicador teve queda de 0,37% em setembro.

A deflação foi puxada pelo recuo no preço dos combustíveis, com destaque para gasolina, que caiu 9,78% no período. Com o resultado, o IPCA-15 acumula alta de 4,63% no ano e de 7,96% em 12 meses.

Embora tenha havido deflação no índice geral, o IBGE destacou que “os preços de somente três dos nove grupos de produtos e serviços pesquisados recuaram em setembro”. Confira como ficou a prévia da inflação de setembro:

Comunicação: -2,74%

Transportes: -2,35%

Alimentação e bebidas: -0,47%

Educação: 0,12%

Artigos de residência: 0,24%

Habitação: 0,47%

Despesas pessoais: 0,83%

Saúde e cuidados pessoais: 0,94%

Vestuário: 1,66%

INSS inclui novas doenças na lista de condições que isentam carência

O INSS (Instituto Nacional do Seguro Social) adicionou duas doenças na lista de condições que isentam o segurado de cumprir carência para solicitar benefícios por incapacidade. As duas novas enfermidades são: acidente vascular encefálico (agudo) e abdome agudo cirúrgico.

Elas entram no rol junto com outras 15 doenças que garantem a concessão o benefício mesmo que o trabalhador não tenha completado 12 contribuições à Previdência Social. Nos demais casos, segue valendo o prazo de carência.

A comprovação da condição poderá ser feita por meio de laudo médico, que precisa incluir a CID (Classificação Internacional de Doenças), assinatura e carimbo médico, com devia registro no CRM (Conselho Regional de Medicina). Outros documentos também devem ser apresentados na perícia.

“Quando se amplia a lista de doenças graves que não necessitam de carência, maior proteção social você traz para o segurado no momento em que ele mais precisa, que é quando está doente”, comemora o advogado João Badari, do escritório Aith, Badari e Luchin.

<https://editalconcursosbrasil.com.br/noticias/2022/09/destaques-do-dia-governo-regulamenta-consignado-do-auxilio-brasil-previa-da-inflacao-mostra-queda-de-037-arrecadacao-federal-bate-recorde-inss-amplia-lista-de-doencas-que-excluem-carencia/>

Veículo: Online -> Site -> Site Edital Concursos Brasil